Diário Eletrônico do TCE/AM,
Edição Nº
De/



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRA	С
Proc. Nº	_

Fls. Nº

Pág. 1

ACÓRDÃO № 444/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 2347/2014.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anuais.
- 3- Órgão: Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência FMAPD. (U.G 370904).
- 4- Exercício: 2013.
- **5- Responsável:** Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro, gestora do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa com Deficiência.
- 6- Unidade Técnica: DICAD Relatório Conclusivo nº 17/2014 (fls. 49/56).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 2286/2014-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fl. 58)
- 8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Exercício de 2013.

Regular. Determinação à DICREX.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo arts. 11, III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro e Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, **julgar Regular** a prestação de Contas da Senhora **Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro**, gestora do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa com Deficiência, Exercício 2013, determinando à DICREX a expedição de quitação a responsável nos termos regimentais.

- 9- Ata: 29^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 20 de agosto de 2014.
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Érico Xavier Desterro e Silva e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **12- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral.